

RESOLUÇÃO CGM N.º 1559, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Divulga a realização de reuniões orientadoras de contabilidade direcionadas aos diretores administrativos-financeiros e contadores das entidades da Administração Indireta Municipal e estabelece a data da próxima reunião.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 3º da Resolução CGM 1.307 de 21 de julho de 2017, que estabeleceu o Comitê de Direção Executiva – CDE vinculado ao Sistema de Gestão da Controladoria Geral – SGC e a competência conferida ao referido Comitê pelo § 4º do artigo 3º da mesma Resolução, de promover reuniões orientadoras com o objetivo de reforçar a atuação sistêmica da CGM e de seus subsistemas;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico nº 20 – INCREMENTAR ATIVIDADES DE AÇÃO ORIENTADORA, previsto no Anexo I da Resolução CGM nº 1.541 de 26 de julho de 2019, que divulgou a revisão do Planejamento Estratégico Sintético da Controladoria Geral do Município – CGM-Rio 2017-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a realização de Reuniões Orientadoras na área de contabilidade, planejadas pelo Comitê de Direção Executiva – CDE e promovidas pela Subcontroladoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município – CG/SUBCON, visando propiciar aos diretores administrativos-financeiros e contadores das entidades da Administração Indireta Municipal informações das ações promovidas no âmbito da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem como prestar esclarecimentos de dúvidas e promover orientações técnicas.

Parágrafo único. Os auditores internos das entidades da Administração Indireta e representante da Auditoria Geral da Subcontroladoria de Auditoria e Compliance da Controladoria Geral do Município – CG/SUBAC/ADG devem participar da reunião.

Art. 2º Nas Reuniões Orientadoras mencionadas no art. 1º também serão promovidos debates e coletadas sugestões junto aos servidores presentes.

Art. 3º A próxima Reunião Orientadora será realizada no horário das 14:30h às 17:00h, no Centro Administrativo São Sebastião – CASS, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Subsolo, Auditório, Cidade Nova, no dia 19/09/2019 com as empresas públicas e sociedades de economia mista e no dia 20/09/2019 com as autarquias e fundações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
Controladora-Geral do Município